



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN  
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

#### **REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261200006**

**Pelo presente Termo Aditivo**, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Rua Vereador Miguel Neri, 116, Centro, CEP: 59.584-000, Touros/RN, inscrita no CNPJ sob nº 11.932.407/0001-73 aqui representada pelo Sr. Jose Tiago Santana Neto de Farias, presidente da Edilidade, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Touros/RN, inscrito no CPF sob nº 018.214.594-82, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **RICARDO DA SILVA LIMA**, domiciliado(a) da cidade de TOUROS/RN, AV AVELINO ANDRE DE SOUZA, CEP 59584-000, inscrito(a) no CPNJ nº 51.274.562/0001-64, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **30121679/2024**, firmado com base na Dispensa de Licitação nº **261200006**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização externa e interna, simples e geral, para veículos de pequeno, médio e grande porte, com utilização de equipamentos, ferramentas, materiais e todos os insumos necessários à prestação dos serviços, sem ônus para a contratante, a fim de atender a frota veicular desta EDILIDADE. Os serviços serão solicitados ao fornecedor sob demanda, de acordo com a necessidade de cada veículo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2026, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO**

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia global estimado de R\$ 17.730,00 (dezessete mil, setecentos e trinta reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN  
**CNPJ Nº 11.932.407/0001-73**

Touros/RN, 19 de dezembro de 2025

---

JOSE TIAGO S. NETO DE FARIA  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CONTRATANTE